



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1 /2019.
Autora: Reinalma Montalvão

Acrescenta o Art. 83-A à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º – Fica acrescentado o Art. 83-A à Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Art. 83-A O Secretário Municipal de Administração deverá prestar contas, quadrimestralmente, em audiência pública, na Câmara Municipal de Caçapava.

I – A prestação de contas deverá ocorrer sempre na primeira quinzena dos meses de abril, agosto e dezembro;

II – O Presidente da Câmara Municipal de Caçapava, ou outro membro da Mesa por ele designado, presidirá as audiências públicas;

III – O gestor da Secretaria de Administração deverá apresentar e encaminhar, obrigatoriamente, relatórios de execução detalhados sobre:

§ 1º Política de formação e valorização dos profissionais públicos do município.

§ 2º Programa de Gestão Financeira para a Secretaria discriminando: capital e custeio.

§ 3º O montante e fonte dos recursos aplicados no período.

§ 4º Apresentar relatórios de todas as licitações concluídas no período”.

Art.2º – Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 24/06/2019
Hora: 14:23
Assinatura

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 03 de junho de 2019.

Reinalma Montalvão
Vereadora (PSD)



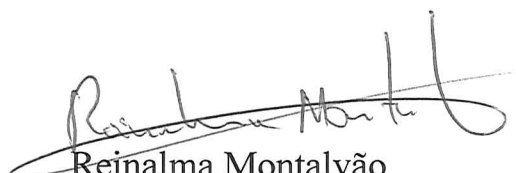
Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

02
S

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA A LEI
ORGÂNICA Nº /2019.**

O presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica visa que as audiências pertinentes a Secretaria de Administração, propiciarão ao Legislativo condições para uma melhor fiscalização, permitindo transparência dos assuntos tratados na Secretaria.


Diante do Exposto solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica.


Reinalma Montalvão
Vereadora (PSD)



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO


03



Jean Carlo de Oliveira
Vereador - PSD



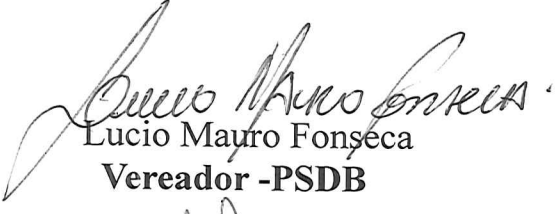
José Jaime Costa
Vereador PSD



Marcello Prado
Vereador - DEM



Milton Garcez Gandra
Vereador - PODEMOS



Lucio Mauro Fonseca
Vereador -PSDB



Glaucio Spinelli Jannuzzi
Vereador - PSDB



José Carlos da Silva Ferreira
Vereador - PSDB

Elisabete Natali Alvarenga
Vereador - PSC



Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos
Vereador -PSC